



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1996/2024

“Autoriza contratação temporária e emergencial de 01 (um) Enfermeiro Coordenador; 05 (cinco) Técnicos em Enfermagem e 05 (cinco) Condutores de veículo de urgência e emergência para compor a Equipe de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, junto a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

OLAVO JOSÉ CASSOL, prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015 e alterações definidas pela Lei Municipal nº 1.570/2017, e artigo 37 incisos IX da Constituição Federal, **01 (um) Enfermeiro Coordenador**, em caráter temporário e emergencial, com carga horária de **30 horas/semanais**, **coeficiente salarial 6,75** correspondendo ao vencimento de **R\$ 4.295,63 (quatro mil duzentos e noventa e cinco reais com sessenta e três centavos)**; **05 (cinco) Técnicos em Enfermagem**, com carga horária de **40 horas/semanais**, **coeficiente salarial 2,70**, correspondendo ao vencimento de **R\$ 1.718,25 (Um mil, setecentos e dezoito reais com vinte e cinco centavos)** e **05 (cinco) Condutores de veículo de urgência/emergência**, com carga horária de **40 horas/semanais**, **coeficiente salarial 3,20**, correspondendo ao vencimento de **R\$ 2.036,45 (Dois mil e trinta e seis reais com quarenta e cinco centavos)** para compor a **Equipe de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU**, pelo prazo de **até um (1) ano**, *podendo ser prorrogado pelo mesmo período*, para desempenhar suas atividades junto a **Secretaria de Saúde**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

Art. 2º - A contratação prevista no artigo 1º será realizada pela legislação municipal vigente, sendo o contrato de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal nº 1.488/2015 e alterações definidas no art. 1º da Lei Municipal nº 1.570/2017.

Art. 3º - As despesas decorrentes das contratações do art. 1º, correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde - SAMU.

Parágrafo único – Os vencimentos serão reajustados na mesma proporção do reajuste dos servidores públicos municipais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos dez dias do mês de outubro de 2024.

OLAVO JOSÉ CASSOL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 10 de outubro de 2024.

Publicado em Imprensa Oficial
(l.m.1.062/2009)

Em 10 / 10 / 2024

FERNANDA GUSMÃO BOIJINK

**Secretária Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de Planejamento.**